



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Princesa  
Isabel, 678 São  
Caetano

##### Telefone



##### Horário



De Segunda à Sexta  
das 08:00 as 14:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO 15.944-2024
- DECRETO FINANCEIRO - 510.24. DECRETO SUPLEMENTAR - SAÚDE

### PORTARIAS

---

- PORTARIA LIC N° 0178-2024- FISCAIS DOS CONTRATOS - PE N° 0015-2024

### LICITAÇÕES

---

#### RETIFICAÇÃO

---

- II - AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO N° 045-2024 - PE SRP N° 043-2023

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DO CONTRATO N° 0339-2024 - DL VENDAS - PE N° 0015-2024
- EXTRATO DO CONTRATO N° 0340-2024 - HIDROPLASTIK - PE N° 0015-2024





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**DECRETO Nº 15.944, de 10 de setembro de 2024**

Demite servidor público municipal, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Itabuna pelo motivo que indica e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o **RELATÓRIO CONCLUSIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 9.019/2018**, elaborado pela **Comissão Permanente Processante de Avaliação e Disciplina (CPPAD) da Guarda Civil Municipal**, designada pela Portaria, nº 10.143, de 28 de outubro de 2022, em conformidade com o inciso II do artigo 151, da Lei Municipal 2.442/2019.

**CONSIDERANDO** finalmente, que compete ao Chefe do Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal na forma da lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica demitido por **JUSTA CAUSA (Abandono de Emprego)**, o servidor municipal efetivo **DIÓGENES SILVA DOS REIS**, Guarda Civil Municipal, matrícula 007150-01, lotado na Secretaria de Segurança e Ordem Pública.

**Parágrafo único** - Os efeitos legais e administrativos da demissão referida nos termos do “caput” deste artigo retroagem a **12 de junho de 2023**, conforme estabelecido no Relatório referido neste Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 10 de setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro  
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por  
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos  
Santos  
Dados: 2024.09.13 17:30:09 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo

CLAUDIO LUIZ  
GOES DE ALMEIDA

Assinado de forma digital por  
CLAUDIO LUIZ GOES DE ALMEIDA  
Dados: 2024.09.13 18:39:47 -03'00'

**CLÁUDIO GÓES**  
Procurador-Geral em exercício

MOISES FIGUEIREDO DE  
CARVALHO:60462434591

Assinado de forma digital por MOISES  
FIGUEIREDO DE  
CARVALHO:60462434591  
Dados: 2024.09.16 10:24:38 -03'00'

**MOISÉS FIGUEIRÊDO DE CARVALHO**  
Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 4

### Decreto Nº: 510/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 154.871,54 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais, cinquenta e quatro centavos), conforme detalhamento abaixo:

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

##### 2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO

|  |                  |
|--|------------------|
| 3.3.90.30 - Material de Consumo  | 10.000,00        |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | 10.000,00        |
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica                                 | 37.023,37        |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | 37.023,37        |
| <b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>   | <b>47.023,37</b> |

##### 2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

|  |                  |
|--|------------------|
| 3.3.90.30 - Material de Consumo  | 17.848,17        |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau | 17.848,17        |
| <b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>   | <b>17.848,17</b> |

##### 2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO

|  |                  |
|--|------------------|
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica   | 90.000,00        |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau | 90.000,00        |
| <b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>   | <b>90.000,00</b> |

**TOTAL DA UNIDADE:** 154.871,54

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:** 154.871,54

**Art. 2º** - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

##### 2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO

|  |          |
|--|----------|
| 3.1.90.94 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas                                | 1.000,00 |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | 1.000,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 4

### Decreto Nº: 510/2024

|  |           |
|--|-----------|
| 3.3.90.14 - Diarias-Civil  | 1.000,00  |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude                                 | 1.000,00  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:  | 2.000,00  |
| 2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA  |           |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo  | 20.084,28 |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude                                 | 20.084,28 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:  | 20.084,28 |
| 2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)  |           |
| 3.3.90.40 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação   | 17.848,17 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau | 17.848,17 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:  | 17.848,17 |
| 2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA   |           |
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica   | 5.188,60  |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude                                 | 5.188,60  |
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica   | 90.000,00 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau | 90.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:  | 95.188,60 |
| 2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA  |           |
| 3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil  | 3.694,65  |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude                                 | 3.694,65  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:  | 3.694,65  |
| 2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT   |           |
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica   | 4.700,00  |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude                                 | 4.700,00  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:  | 4.700,00  |
| 2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL   |           |
| 3.1.90.94 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas  | 1.000,00  |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude                                 | 1.000,00  |
| 3.3.90.14 - Diarias-Civil  | 1.000,00  |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude                                 | 1.000,00  |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo  | 1.042,59  |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude                                 | 1.042,59  |
| 3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita   | 1.000,00  |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude                                 | 1.000,00  |
| 3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica   | 1.000,00  |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude                                 | 1.000,00  |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 4

### Decreto Nº: 510/2024

|  |                   |
|--|-------------------|
| 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação               | 1.000,00          |
| 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 1.000,00          |
| 3.3.90.49 - Auxílio - Transporte   | 1.000,00          |
| 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 1.000,00          |
| 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições                                      | 1.000,00          |
| 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 1.000,00          |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente                              | 1.000,00          |
| 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 1.000,00          |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:  | 9.042,59          |
| 2173 - MAC - CREADH  |                   |
| 3.1.90.04 - Contratação p/Tempo Determinado                                  | 2.313,25          |
| 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 2.313,25          |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:  | 2.313,25          |
| TOTAL DA UNIDADE:  | 154.871,54        |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>  | <b>154.871,54</b> |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 4

**Decreto Nº: 510/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

| RESUMO GERAL DAS FONTES                   |              |           |  |              |            |
|---|--------------|-----------|--|--------------|------------|
| DESCRIÇÃO                                 | SUPLEMENTADO | ANULADO   | DESCRIÇÃO                                | SUPLEMENTADO | ANULADO    |
| 15001002 - Identificacao das despesas com | 47.023,37    | 47.023,37 | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS | 107.848,17   | 107.848,17 |

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 16 de Setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E URBANISMO

## PORTARIA LIC Nº 0178-2024 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Gestores e Fiscais dos Contratos do PE Nº 0015-2024”.

A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos celebrados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA** e as empresas que seguem abaixo:





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E URBANISMO

|   |                                    |                                       |           |
|---|------------------------------------|---------------------------------------|-----------|
| <b>CONTRATO: 0339/2024 – PE Nº 0015-2024</b>  |                                    |                                       |           |
| <b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A CONSTITUIÇÃO DE NOVOS BENS, MELHORIAS E ADIÇÕES COMPLEMENTARES DE BENS NA AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DESTINADOS AS OBRAS DAS REDES DE SANEAMENTO E "MAIS ÁGUA", DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA (LOTES 04 E 05)</b> |                                    |                                       |           |
| <b>EMPRESA: DL VENDAS E SERVIÇOS LTDA<br/>CNPJ SOB O Nº 38.561.479/0001-08</b>  |                                    |                                       |           |
| INFRAESTRUTURA E<br>URBANISMO   | Gestor do Contrato -<br>Titular    | Camille Santos<br>Cordeiro de Almeida | 021415-01 |
|   | Gestor do Contrato -<br>Substituto | Edson Santana<br>Malheiros            | 018787-01 |
|   | Fiscal do Contrato -<br>Titular    | Leonardo Formigli<br>Martins Lima     | 021412-01 |
|   | Fiscal do Contrato -<br>Substituto | Carlos Yuri Bandeira<br>de Oliveira   | 017706-01 |

|   |                                    |                                       |           |
|---|------------------------------------|---------------------------------------|-----------|
| <b>CONTRATO: 0340/2024 – PE Nº 0015-2024</b>  |                                    |                                       |           |
| <b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A CONSTITUIÇÃO DE NOVOS BENS, MELHORIAS E ADIÇÕES COMPLEMENTARES DE BENS NA AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DESTINADOS AS OBRAS DAS REDES DE SANEAMENTO E "MAIS ÁGUA", DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA (LOTES 04 E 05)</b> |                                    |                                       |           |
| <b>EMPRESA: HIDROPLASTIK COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA<br/>CNPJ SOB O Nº 08.600.476/0001-75</b>   |                                    |                                       |           |
| INFRAESTRUTURA E<br>URBANISMO   | Gestor do Contrato -<br>Titular    | Camille Santos<br>Cordeiro de Almeida | 021415-01 |
|   | Gestor do Contrato -<br>Substituto | Edson Santana<br>Malheiros            | 018787-01 |
|   | Fiscal do Contrato -<br>Titular    | Leonardo Formigli<br>Martins Lima     | 021412-01 |
|   | Fiscal do Contrato -<br>Substituto | Carlos Yuri Bandeira<br>de Oliveira   | 017706-01 |

**Art.2º-** Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.





## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**Art.3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itabuna, 16 de setembro de 2024.

**Sônia Maria César Fontes**  
Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 0045-2024 – PE SRP Nº 0043-2023

O Município de Itabuna torna público a Retificação do Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Município em 09 de fevereiro de 2024, Edição nº 6079, página 37. **Onde se lê: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE QUINTINHAS E KIT LANCHES (REFEIÇÃO) - (SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA).** **Leia-se: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE QUINTINHAS E KIT LANCHES (REFEIÇÃO) – (SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA / EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO).** Informações no Deptº de Licitações ou através do email: itabunalicita@gmail.com. Itabuna-BA.



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0339/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015-2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.140.446-2024

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0339/2024. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.140.446-2024; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015-2024. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** DL VENDAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 14.147.490/0001-68. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A CONSTITUIÇÃO DE NOVOS BENS, MELHORIAS E ADIÇÕES COMPLEMENTARES DE BENS NA AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DESTINADOS AS OBRAS DAS REDES DE SANEAMENTO E "MAIS ÁGUA", DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA (LOTES 04 E 05). **VALOR GLOBAL:** R\$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 16 DE SETEMBRO 2024. **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO:** SÔNIA MARIA CÉSAR FONTES.



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0340/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015-2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.140.446-2024

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0340/2024. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.140.446-2024; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015-2024. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** HIDROPLASTIK COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº: 08.600.476/0001-75 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A CONSTITUIÇÃO DE NOVOS BENS, MELHORIAS E ADIÇÕES COMPLEMENTARES DE BENS NA AMPLIAÇÃO E INSTALAÇÃO DESTINADOS AS OBRAS DAS REDES DE SANEAMENTO E "MAIS ÁGUA", DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA (LOTES 04 E 05). **VALOR GLOBAL:** R\$ 629.999,99 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 16 DE SETEMBRO 2024. **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO:** SÔNIA MARIA CÉSAR FONTES.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1FD3-0369-59F6-61C9-94F2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1FD3-0369-59F6-61C9-94F2



### Hash do Documento

df7857474c12b9cf38acf1158bed1035e913d2b6ce54ef8ceffcff4a36198d23

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/09/2024 17:18 UTC-03:00